



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 88/2020-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 669/2019

DOCREC
121/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria de todos os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito do cumprimento da Lei n° 14.080, de 26 de outubro de 2005, que dispõe sobre a avaliação oftalmológica, auditiva e bucal dos estudantes da rede municipal de ensino.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SME/COCEU Nº 023009779

São Paulo, 12 de novembro de 2019

SME/ASPAR

Senhor(a) Coordenador(a)

Em resposta à requisição da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa que solicita informações a respeito do cumprimento integral da Lei nº 14.080 de 26/10/2005, que dispõe sobre a avaliação oftalmológica, auditiva e bucal dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, informamos que a Coordenadoria dos CEUs e da Educação Integral -COCEU, promove ações de cuidado, saúde e proteção ao aluno sob orientação da área técnica da Saúde da Criança e Adolescente da Secretaria Municipal da Saúde do município de São Paulo.

Com a adesão do município em 2013 (Portaria nº 2.608 de 31/10/2013) ao Programa Saúde na Escola - PSE (Decreto Federal nº 6.286 de 05/12/2007), seguimos sempre as orientações do Ministério da Saúde a partir dos 12 temas prioritários elencados.

Em 2019, 582 UBS atenderam 2.292 Unidades Educacionais (dados de 30/09/2019) no município.

Informamos que até o presente momento tivemos:

- 1- 313.218 alunos em atendimentos odontológicos com encaminhamento de 9.554 alunos encaminhados para as respectivas UBS;
- 2- 36.968 alunos encaminhados para as UBS para avaliação auditiva e intervenção em 2.756 deles;
- 3- Quanto a avaliação oftalmológica: a) número de alunos encaminhados para as UBS foram 23.322 com encaminhamento para atendimento especializado num total de 304 alunos. b) no Programa Visão do Futuro: 2.787 alunos encaminhados e 393 alunos receberam os óculos. A Secretaria Estadual da Saúde suspendeu os mutirões a partir de maio. Estamos aguardando a retomada do Programa; c) Instituto Verter atendeu 20.862 alunos com a prescrição de óculos para 2.877 alunos.

Diante do exposto, compartilhamos com a concepção de que toda ação de saúde é essencial para o aluno, pois partindo do princípio que todo estudante é sujeito integral, potente, autônomo desde que seja garantido a ele as condições necessárias para o seu pleno desenvolvimento. Dessa forma, encaminhamos o presente para demais medidas necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Joana Alves da Silva**, Assistente Técnico de Educação I, em 13/11/2019, às 18:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Weiss Barrilari**, Diretor(a) de Divisão



Técnica, em 13/11/2019, às 18:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Uyara Vieira Costa de Andrade, Coordenador(a)**, em 14/11/2019, às 14:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023009779** e o código CRC **57F5E167**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 023215149

São Paulo, 18 de novembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa / Vereador Celso Jatene

Assunto: Requerimento solicitando informações a respeito do cumprimento integral da Lei nº 14.080, de 26 de outubro de 2005, que dispõe sobre a avaliação oftalmológica, auditiva e bucal dos estudantes da rede municipal de ensino, em especial do disposto em seu artigo 1º.

Prazo: 18/11/2019

SME/GAB

Sr. Secretário

Em resposta à requisição da Casa Civil/ATL, referente ao Requerimento CCJLP nº 40/2019, solicitando informações a respeito do cumprimento da Lei nº 14.080, de 26 de outubro de 2005, que dispõe sobre a avaliação oftalmológica, auditiva e bucal dos estudantes da rede municipal de ensino, restituímos o presente com a manifestação SME/COCEU contida em doc.023009779.

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a)** II, em 18/11/2019, às 18:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023215149** e o código CRC **6D3D283F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 023247036

São Paulo, 19 de novembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa / Vereador Celso Jatene

Assunto: Requerimento solicitando informações a respeito do cumprimento integral da Lei nº 14.080, de 26 de outubro de 2005, que dispõe sobre a avaliação oftalmológica, auditiva e bucal dos estudantes da rede municipal de ensino, em especial do disposto em seu artigo 1º.

Prazo: 18/11/2019

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora

Em atenção ao pedido formulado por essa Assessoria, doc. (022787833), encaminho as informações prestadas pela SME/COCEU (023009779), ratificadas pela Assessoria Parlamentar desta Pasta (023215149), a respeito da avaliação oftalmológica, auditiva e bucal dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RUBEZ JEHA, Chefe de Gabinete**, em 23/12/2019, às 20:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023247036** e o código CRC **7C746BB5**.